



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM REDE NACIONAL
PARA O ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS (PROFCIAMB)



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2018 – PROFCIAMB/UFS

Revoga as Instruções Normativas n. 02/2016 e n. 01/2017 e aprova normas para o exame de qualificação no Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Rede Nacional para o Ensino das Ciências Ambientais (PROFCIAMB/UFS).

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação PROFCIAMB da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as normas gerais da Resolução 25/2014/CONEPE;

Considerando o Regimento do Curso de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Rede Nacional para o Ensino das Ciências Ambientais, art. 30 da Resolução nº 57/2014/CONEPE.

Considerando a necessidade de regulamentar o exame de qualificação após integralização dos créditos do curso;

Considerando a necessidade de alterações na Instrução Normativa n. 02/2016 e n. 01/2017;

Considerando ainda, a decisão unânime do Colegiado, que aprovou em sua 11ª Reunião Ordinária realizada em 28 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º O Exame de Qualificação do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Rede Nacional para o Ensino das Ciências Ambientais (PROFCIAMB) deve ocorrer até o décimo segundo mês de matrícula e será avaliado por uma Banca Examinadora constituída por três componentes titulares e um suplente. Os titulares são: o (a) Orientador (a) (na condição de presidente), 02 (dois) docentes, indicados pelo (a) orientador (a) e homologados pelo Colegiado do Programa.

§ 1º - Os (as) alunos (as) regularmente matriculados (as) deverão integralizar os 15 (quinze) créditos obrigatórios e 09 (nove) créditos optativos, totalizando 24 (vinte e quatro) créditos durante os dois semestres letivos.

§ 2º - No caso de haver co-orientador (a), este (a) poderá presidir a sessão de exame de qualificação, desde que o Orientador (a) não participe da banca examinadora.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM REDE NACIONAL
PARA O ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS (PROFCIAMB)



§ 3º - Um dos membros da Comissão Julgadora, pelo menos, não deverá fazer parte do Corpo Docente do programa.

§ 4º - Os membros da banca examinadora devem ser portadores do título de doutor.

Art. 2º Para a realização do Exame de Qualificação o (a) orientador (a) encaminhará para a Coordenação do Mestrado com um prazo mínimo de 20 (vinte) dias de antecedência da realização da mesma, os seguintes documentos:

a) Ofício assinado pelo orientador contendo: data, horário, indicação dos componentes da banca examinadora da qualificação com os respectivos dados relativos ao Departamento/Instituição, CPF, telefone institucional e e-mail;

b) 04 (quatro) exemplares do projeto de pesquisa a ser qualificado, escrito conforme as normas desta Instrução Normativa descrita no Art.3º.

§ 1º - Caso o (a) aluno (a) ou o (a) orientador (a) se responsabilize pelo encaminhamento à banca, ele (a) deve assinar o livro de protocolo.

§ 2º - O orientador (a) deverá cadastrar o resumo do projeto de pesquisa a ser qualificado no SIGAA, bem como os componentes da banca no referido sistema.

§ 3º - Após cadastro, a banca será homologada em reunião de colegiado e em seguida homologada no SIGAA pela coordenação local.

Art. 3º O documento impresso referente ao exame de qualificação deve atender aos seguintes critérios:

a) **Dimensões e formatação:** papel tamanho A4; margens: superior e esquerda com 3 cm, inferior e esquerda com 2 cm; espaçamento: 1,5 cm entre linhas; títulos das seções separados do texto que os precede ou que os sucede por um espaço de 1,5 cm; fonte: *Times New Roman* ou *Arial*, tamanho 12 para o texto; seguir as normas da ABNT para resumo, citações e referências;

b) **Elementos mínimos necessários para o texto da qualificação:**

b.1) Apresentar os elementos pré-textuais: capa, contra-capas, sumário (com a apresentação da proposta de dissertação, especificando os capítulos), lista de tabelas, quadros e figuras (quando existirem), resumo (até 500 palavras) com palavras-chave.

b.2) Elementos textuais:

Introdução; Delimitação do problema de pesquisa; Objetivos; Questões de Pesquisa e/ou Hipóteses (quando couber); Revisão Bibliográfica; Definição do método e procedimentos metodológicos; Produto Didático a ser gerado; Resultados parciais; Cronograma; Referências; Apêndices e Anexos.

Art. 4º A apresentação do exame de qualificação constará das seguintes etapas:

a) O exame de qualificação será aberto à comunidade acadêmica.

b) Apresentação do trabalho pelo (a) aluno (a) num tempo de 20 (vinte) minutos com uma tolerância de mais 10 (dez) minutos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM REDE NACIONAL
PARA O ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS (PROFCIAMB)



- c) Cada membro da banca examinadora terá um tempo de 20 (vinte) minutos para os questionamentos e o (a) aluno (a) igual tempo para as respostas. Caso o membro da banca deseje pode ser realizada na forma interativa (pergunta e resposta), recomendando-se não ultrapassar um tempo de 30 (trinta) minutos para cada membro da banca;
- d) Após os questionamentos a banca examinadora se reúne para definir o parecer final do exame de qualificação. O aluno (a) pode ser **APROVADO (A) ou REPROVADO (A)**. Segundo as normas da UFS, deve ocorrer o preenchimento e a assinatura da **Ata de Qualificação**.
- e) Dando sequência, o (a) Presidente da banca deverá ler a ata do exame de qualificação com o resultado final. Os membros da banca bem como o (a) aluno (a) devem assinar a referida ata;
- f) A ata assinada será entregue na secretaria do programa pelo (a) Presidente da banca, sendo facultada a impressão de mais duas cópias: uma para o (a) orientador (a) e outra para o (a) orientado (a).

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos no colegiado do programa.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 28 de novembro de
2018.

Profª Drª Márcia Eliane Silva Carvalho
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
PROFCIAMB/UFS

Profª Drª Anézia Maria Fonsêca Barbosa
Coordenadora Adjunta do Programa de Pós-Graduação
PROFCIAMB/UFS